

Livramento, 14 de outubro de 1950.

LEI Nº 99, DE 14 DE OUTUBRO DE 1950.

Abre um crédito especial.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal de Livramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no arts 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Arts 1ª - É aberto o crédito especial de Cr\$.472.952,00 (quatrocentos setenta e dois mil novecentos cinquenta e dois cruzeiros), destinado a atender as despesas com o pagamento do abono familiar instituído pela Lei nº 67, de 2 de julho de 1949, e com a majoração de vencimentos dos extranumerários da Diretoria de Saneamento, fixados pela Lei nº 93, de 19 de junho de 1950.

Arts 2ª - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, a maior arrecadação efetiva ou, na falta desta, operações de crédito.

Arts 3ª - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 14 de outubro de 1950.

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

Registre-se e publique-se.

(As.) Silvío Bueno Vares
Silvío Bueno Vares
Secretário

É cópia autêntica

Silvío Bueno Vares